

**Procuradoria Geral**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**Considerando** o Decreto nº86, de 29 de janeiro de 2025 e a necessidade de correção de erro material.

**Resolve:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº86, de 29 de janeiro de 2025, **onde se lê:**

Art. 1º, §3º: “Os afastamentos serão autorizados pelos Secretários Municipais, pelo Prefeito ou por quem for delegada tal competência, e deverão ser encaminhados para análise e validação da Controladoria Geral do Município.”

Art. 2º: “As diárias, em regra, serão concedidas antecipadamente, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos deste Decreto.”

Art. 5º: “Os pedidos de concessão de diárias deverão ser apresentados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sendo processados pela Secretaria Municipal de Finanças e atendido mediante autorização do Prefeito Municipal.”

**Passa a ler :**

Art. 1º, §3º: “Os afastamentos serão autorizados pelos Secretários Municipais ou dirigentes dos órgãos em que o servidor estiver efetivamente subordinado, independente do vínculo funcional, e deverão ser encaminhados para análise e validação da Controladoria Geral do Município.”;

Art. 2º: As diárias, em regra, serão concedidas antecipadamente, mediante autorização da Controladoria Geral do Município, nos termos deste Decreto.”

Art. 5º: “Os pedidos de concessão de diárias deverão ser apresentados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sendo processados pela Secretaria Municipal de Finanças e atendido mediante autorização da Controladoria Geral do Município.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES FIXADOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DESLOCAMENTOS PARA MUNICÍPIOS LÍMITROFES</b> <small>(Terenos, Rio Brilhante, Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Maracaju e Dois Irmãos do Buriti)</small>	<b>DESLOCAMENTOS DENTRO DOS LÍMITES DO ESTADO</b>	<b>DESLOCAMENTOS FORA DOS LÍMITES DO ESTADO</b>	<b>DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR</b>
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral	23 UFIS	38 UFIS	100 UFIS	200 UFIS
Secretários Especiais, Secretários Adjuntos, Subprefeitos, Chefe de Gabinete, Procurador Geral Adjunto	21 UFIS	36 UFIS	71 UFIS	142 UFIS
Procuradores Especializados, Diretor de Departamento, Coordenador Executivo, Diretor Presidente de Fundação, Presidente do IMPS	19 UFIS	34 UFIS	57 UFIS	114 UFIS
Cargos Efetivos e Contratados de Nível Superior	17 UFIS	32 UFIS	57 UFIS	114 UFIS
Demais cargos	15 UFIS	30 UFIS	50 UFIS	100 UFIS

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:</b>		
Nome Completo:	Matrícula:	CPF:
Cargo:		
Órgão ao qual está vinculado(a):		
Agência:	Conta Corrente:	Banco:
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O DESLOCAMENTO:</b>		
Tipo de viagem: ( ) Dentro do Estado ( ) Fora do Estado		

Local de Origem:

Local de Destino:

Início da Viagem: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Término da Viagem: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Meio de Deslocamento: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Veículo Próprio ( ) Veículo Público

Forma de Custeio do Deslocamento: ( ) Recurso Próprio ( ) Custeio da Administração

---

**OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:**

---

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de devolução do(s) valores(s) referente(s) a(s) diárias(s) concedida(s). Autorizo, desde já, o desconto em folha de pagamento se necessário for, nos termos do Decreto Municipal n.º115/2025.

---

Senhor(a) Secretário(a), venho por meio deste requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária, equivalente a:

DIÁRIA 100%		DIÁRIA 50%		VALOR TOTAL
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	

Sidrolândia (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente

---

Autorizo a viagem e solicito pagamento de diária(s) ao beneficiário:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Concedente/Secretário(a)

Autorizo o pagamento, conforme requerido:

\_\_\_\_\_

Assinatura da Controladoria Geral do Município

Às providências para pagamento, na forma autorizada:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Setor de Contabilidade

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome Completo:

Matrícula:

CPF:

Cargo:

Órgão ao qual está vinculado(a): Controladoria

Agência:

Conta Corrente:

Banco:

**INFORMAÇÕES SOBRE O DESLOCAMENTO:**

Tipo de viagem: ( ) Dentro do Estado ( ) Fora do Estado

Local de Origem:

Local de Destino:

Início da Viagem: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Término da Viagem: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO:****DECLARAÇÃO:**

Declaro, sob as penas da Lei, que não utilizei desta viagem para fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.

Na oportunidade, anexo os seguintes documentos comprobatórios:

**Sidrolândia (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Requerente**

**RECEBIDO EM:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura da Controladoria Geral do Município**